



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ANGELICA/MS

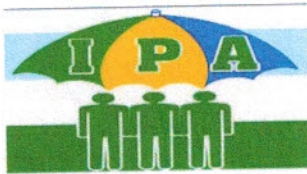
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E  
CONSULTORIA ATUARIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO CURADOR Nº 001/2020.**

Pelo presente instrumento, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Angélica, com sede à Rua Treze de Maio, nº 624, Térreo, Centro Cívico – Angélica – MS, CNPJ 11.267.206/0001-07, neste ato representada por sua Diretora Presidente Claudia Monica Bonin, CPF 908.526.481-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda-EPP, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 67, conjunto 404, Curitiba - PR, CNPJ 00.767.919/0001-05, neste ato representada pelo seu Diretor, Luiz Cláudio Kogut, Atuário, MIBA 1.308, CPF 456.452.809-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si nos melhores termos de direito, justus e contratados, sob as condições abaixo discriminadas:

***Cláusula Primeira: Do Objeto***

O presente Contrato tem por objeto a realização pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Regime Próprio de Previdência Municipal, pelo prazo de 12 meses, fixado como termo inicial a data de 3 de fevereiro de 2020 e compreendendo os seguintes serviços:

- 1.1 Realizar cálculo atuarial anual para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.
- 1.2 Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.
- 1.3 Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias da LRF.
- 1.4 Preencher o DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial.
- 1.5 Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.
- 1.6 Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada a Secretaria de Previdência Social.
- 1.7 Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.
- 1.8 Elaborar a projeção mensal das Provisões Matemáticas durante a vigência deste contrato.
- 1.9 Avaliar a rentabilidade mensal dos investimentos (meta atuarial) do Regime Próprio de Previdência.
- 1.10 Estudo da evolução da população de servidores ativos e inativos do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações anuais.
- 1.11 Reavaliação dos resultados da avaliação anual e emissão de pareceres de impacto atuarial, no caso de:
  - ✓ Mudanças significativas da massa de participantes (concursos públicos, conversão de vínculo de funcionários não efetivos em efetivos, etc).
  - ✓ Modificações no Plano de Cargos e Salários, com elaboração de propostas de reequilíbrio do plano se a modificação provocar algum desequilíbrio.



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA/MS**

- ✓ Alteração na legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência no Brasil, como a reforma da previdência e nas normas aplicáveis as avaliações e avaliações atuariais.
- 1.12 Atendimento técnico atuarial ao RPPS, durante a vigência deste contrato, em caso de questionamentos do Tribunal de Contas, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.
- 1.13 Elaboração de propostas de financiamento com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial e como alternativa ao modelo atual:
  - ✓ Implantação de segregação de massas.
  - ✓ Plano de equacionamento por prazo em alíquotas adicionais ou aportes financeiros.
  - ✓ Repactuação do plano de custeio pela revisão dos prazos.
  - ✓ Redução do plano de equacionamento pela dação de bens, direitos e imóveis do município para o RPPS.
- 1.14 Elaboração de estudo técnico da aderência das premissas e hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS, para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, observando a taxa de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.
- 1.15 Elaborar estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, identificando as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais.
- 1.16 Elaborar cálculo da duração do passivo e assim definir a taxa de juros parâmetro para aplicação na próxima avaliação atuarial e na política de investimentos em consonância com a Portaria nº 17/2019.
- 1.17 Elaborar estudo de viabilidade do plano de custeio, demonstrando que o ente público é capaz de honrar com as suas obrigações junto ao RPPS.

***Cláusula Segunda: Das Obrigações***

- 2.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessárias ao cumprimento dos serviços contratados;
- 2.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos e informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, bem como de todos os resultados e análises decorrentes dos serviços relativos a este Contrato.

***Cláusula Terceira: Dos Honorários***

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a título de remuneração pelos serviços ora contratados R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em 12 parcelas de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- 3.2. O vencimento será até o quinto dia útil do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA/MS**

**Cláusula Quarta: Das Verbas Trabalhistas e Previdenciárias**

4.1. Os serviços objetos deste Contrato serão executados exclusivamente por empregados e prepostos da CONTRATADA, que será responsável pelo pagamento das respectivas verbas trabalhistas e previdenciárias;

4.2. A CONTRATANTE não manterá qualquer tipo de vínculo com os funcionários e prestadores de serviços, durante o prazo de vigência deste Contrato e no período de um ano que se seguir ao seu término.

**Cláusula Quinta: Da Rescisão**

O presente poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante manifestação escrita da parte interessada, 60 (sessenta) dias antes da efetiva rescisão. Findo o prazo previsto, opera-se de pleno direito a rescisão, independente de qualquer reparação legal pelas partes.

**Cláusula Sexta: Do Fundamento Legal**

A presente contratação foi realizada através da dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Cláusula Sétima: Das Disposições Gerais**

Este contrato não abrange serviços de natureza jurídica, contábil, financeira, auditorias de qualquer natureza ou de administração previdenciária.

**Cláusula Oitava: Dos Serviços Adicionais**

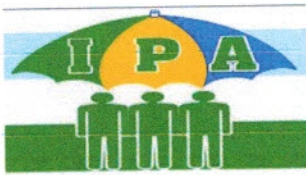
Qualquer serviço adicional que venha a ser solicitado e que não faça parte do objeto deste Contrato, conforme definido na Cláusula Primeira, deverá ser previamente ajustado entre as partes, mediante documento que especifique a abrangência do trabalho, preço pelos serviços prestados, prazo para conclusão do mesmo e forma de pagamento.

**Cláusula Nona: Do Foro**

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Ivinhema - MS, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas a seguir assinadas.

Angélica - MS, 3 de fevereiro de 2020.



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ANGELICA/MS**

*Claudia Monica Bonin*  
*Diretora-Presidente*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA**

*Luiz Cláudio Kogut*  
*Sócio Gerente*

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**

TESTEMUNHAS:

1-   
Paulo Cassuci CPF 204760941-00

2-   
Everaldo Américo Mateus CPF 572.821.611-00



# Diário Oficial

ANO XI N° 1735

Angélica MS

Órgão de divulgação Oficial do município  
Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Criado pela Lei 775/2008

## EXTRATO

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127  
LTDA:06308429000127 Dados: 2020.02.11 15:46:16 -04'00'

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.007/2020/PROCESSO DE COMPRA N° 007/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2020

De acordo com as justificativas apresentadas, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal, RATIFICADO E AUTORIZADO, conforme a determinação do Artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, a realização da Despesa por Dispensa de Licitação com fundamentação no Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO XOLAIR - ORDEM JUDICIAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** O vencedor: **CM HOSPITALAR S.A.**, com o CNPJ: 12.420.164/0009-04, no valor de **R\$ 13.398,96** (Treze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), conforme ata de encerramento, Angélica - MS, 07 de Fevereiro de 2020.

**ROBERTO SILVA CAVALCANTI**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 002/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA e AUNAN (ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS UNIVERSITÁRIOS DE ANGÉLICA)**

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso pela CONCEDENTE a CONVENIENTE, visando o auxílio Transporte Universitário a ser concedido ao acadêmico residente no Município de Angélica - MS.

Parágrafo único. Para atingir o objeto pactuado, as partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição.

Vigência: fevereiro à 31 de novembro de 2020.  
Orçenador: **ROBERTO SILVA CAVALCANTI**

Valor Parcela: A Prefeitura Municipal de Angélica-MS repassará a AUNAN de acordo com a Lei Ordinária n. 1.139, de 29 de janeiro de 2020, a título de auxílio transporte universitário na importância de 19 L (dezenove Litros) de óleo diesel mensal concedido a acadêmico residente no Município de Angélica - MS, que esteja matriculado e frequentando curso superior em Instituições de Ensino localizadas em Nova Andradina - MS, e 28 L (vinte e oito Litros) de óleo diesel mensal, ao acadêmico que esteja matriculado e frequentando curso superior em Instituição de Ensino localizadas em Dourados - MS, que serão revertidos em reais, após apresentação de cotação mensal, encaminhada pela Associação.

#### Condições de

Pagamento: Parcelas Mensais.

#### Dotação

Orçamentária: 02 - Prefeitura Municipal  
11 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
2.015 - Manutenção e Oper. Serviços do Transporte Escolar  
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro à Estudantes

Fonte: 011 Recursos Ordinários

#### Data de

Assinatura: 01 de FEVEREIRO 2020.

#### Do Foro:

Angélica de Angélica-MS.

#### Assinam:

**Roberto Silva Cavalcanti**  
Prefeito Municipal

**Wilson Dos Anjos Cavalcante Junior**  
Presidente do AUNAN

**Beatriz Polzeli Sartorel**  
1ª Tesoureira do AUNAN

Testemunhas: **Luciano Manoel de Miranda Galvão**  
Nome: **Felício Manoel de Miranda Galvão**  
CPF n.º: **073.111.901-10**

Nome: **Roberto Silva Cavalcanti**  
CPF n.º: **050.961.271-69**

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO CURADOR N.º 001/2020.

PARTES: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA/MS**

**ACTUARIAL ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial para Avaliação de Planos de Previdência Municipal

Ordenadora: Diretora Presidente Sra. Cláudia Mônica Bonin  
Homologação do Conselho Curador

Valor do Contrato: R\$ 1.400,00 (um mil e trezentos reais) mensais, perfazendo total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos) reais

#### Dotação Orçamentária

02.18 - IPA Instituto dos Servidores Municipais de Angélica/MS

18-2945 - Manutenção das Atividades do Ipa

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### End e Assinaturas

Angélica MS, 7 de fevereiro de 2020

Do Foro: Comarca de Angélica MS

Assinaturas: **Cláudia Mônica Bonin - IPA**

**Luiz Claudio Nogueira - Atuarial**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N. 003/2020**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA**

**CLAUDIA DA SILVA MOREIRA**

CPF n. 187.187.738-02  
AVENIDA SALVADOR DOMENICI, 292 - CENTRO - ANGÉLICA-MS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviço de Cuidadora de Idosos em Casa Lar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Tal contratação se faz necessária devido o motivo da realização do processo seletivo não ter sido ninguém aprovado e Paula Aparecida Gerônimo ter sido desligada.

Vigência: 16 DE JANEIRO À 30 DE JUNHO DE 2020

Orçenador: **ROBERTO SILVA CAVALCANTI**

Valor Mensal Do contrato: **R\$ 1.246,80 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

#### Dotação

#### Orçamentária:

02021 - Fundo Municipal de Investimento Social  
02021.08.244.005.2039 - Manut. Op.) FMS  
3.3.90.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado

#### Data de

Assinatura: 16 DE FEVEREIRO DE 2020

Do Foro: COMARCA DE ANGÉLICA - MS.

#### Assinam:

**ROBERTO SILVA CAVALCANTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLAUDIA DA SILVA MOREIRA**  
CONTRATADA

Visite nosso site  
[www.angelica.ms.gov.br](http://www.angelica.ms.gov.br)